



DECRETO Nº 1.439, DE 19 DE ABRIL DE 2021

“Posterga a paralisação do funcionamento dos órgãos públicos municipais do feriado que especifica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, e VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* o feriado municipal do dia 30 de abril referente ao aniversário do Município, seguido do feriado nacional de 1º de maio (Dia do Trabalhador), bem como, buscando a otimização do serviço público municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica postergada a paralisação do atendimento nos órgãos públicos municipais de Japorã em comemoração ao feriado de 21 de abril (Tiradentes), para o dia 29 de abril de 2021 (quinta feira).

Parágrafo único. Os órgãos da administração pública municipal funcionarão normalmente dentro do horário de expediente ordinário no dia 21 de abril, compensando o dia trabalhado com o fechamento do dia 29 de abril de 2021.

Art. 2º. No dia 29 de abril, deverão ser mantidos os serviços essenciais na forma coordenada pelas Secretarias Municipais para todo o feriado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.439, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

"Posterga a paralisação do funcionamento dos órgãos públicos municipais do feriado que especifica, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, e VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* o feriado municipal do dia 30 de abril referente ao aniversário do Município, seguido do feriado nacional de 1º de maio (Dia do Trabalhador), bem como, buscando a otimização do serviço público municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica postergada a paralisação do atendimento nos órgãos públicos municipais de Japorã em comemoração ao feriado de 21 de abril (Tiradentes), para o dia 29 de abril de 2021 (quinta feira).

Parágrafo único. Os órgãos da administração pública municipal funcionarão normalmente dentro do horário de expediente ordinário no dia 21 de abril, compensando o dia trabalhado com o fechamento do dia 29 de abril de 2021.

Art. 2º. No dia 29 de abril, deverão ser mantidos os serviços essenciais na forma coordenada pelas Secretarias Municipais para todo o feriado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho